



PORTARIA Nº 143/2009

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 81, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral aos servidores municipais abaixo relacionados:

- a)- Antonio Carlos Gonçalves, Motorista, fixada em 30% (trinta por cento) do nível do seu vencimento, por motivo de ficar à disposição em tempo integral como motorista do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
- b)- Luiz Carlos Gonçalves da Costa, Operário, fixada em 30% (trinta por cento) do nível do seu vencimento, por motivo de exercer suas funções em tempo integral como responsável pelas obras e serviços executados pelos Operários.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de setembro de 2009, revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 24 de setembro de 2009.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 26/27/09 de 09
1104